



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na com sede na Avenida Cristiano Dos Reis Meirelles Filho, nº 215, CEP 27.320-010, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Educação (FME)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 037/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

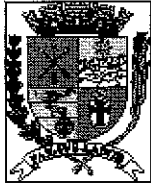
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 985 e 985 do **Processo Administrativo nº 426/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	200	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL MÉD. 12X8	STAR	R\$4,19	R\$ 838,00
02	50	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO EM EVA ESPECIFICAÇÕES: APAGADOR ULTRA LEVE E MACIO PODE SER USADO EM QUADRO BRANCOS E LOUSA À GIZ MACIÇO COM FELTRO ESPECIAL, ANATÔMICO MEDIDAS: 15X5CM.	STAR	R\$ 5,32	R\$ 266,00
03	100	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL	LEONO RA	R\$ 0,51	R\$ 51,00

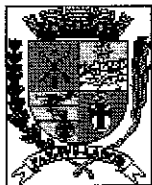
ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA:05822657702
Arquivo de firma digital por ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA:05822657702
DSC:20220406 14:52:25 -0100

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
DATA
06/05/2022
A conformidade com o ambiente pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			TERMOPLASTICO COM UM FURO CÔNICO (DIAMENTRO APROX. DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE GARANTIR ÓTIMA APONTABILIDADE E NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS DIMENSÕES DO PRODUTO 26X17X61MM (C X L X A) APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.			
04	2.000	BLOCO	BLOCO MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVA 38 X 50MM SORTIDO COM 200FLS, BT 4 UND.	LEONORA	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
06	200	UN	BORRACHA BRANCA Nº20 PARA APAGAR LÁPIS, MÁCIA, FLEXIVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPAEL, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO E AGENTES DE VULCANIZAÇÃ DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES: 39X28X10MM (C X L X A) APRESENTAR O CERTIFICADO DO INMETRO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS	LEONORA	R\$ 0,61	R\$ 122,00
15	2.000	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 100 UNDS - MEDIO	BACCHI	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
16	500	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX. COM 50 UNDS	BACCHI	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
17	250	UN	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	LEONORA	R\$ 1,99	R\$ 497,50
18	1.000	UN	COLA ESCOLAR BRANCA: LÍQUIDA, COM MARCA DO FABRICANTE, BICO ECONOMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90GR, COM PODER ADESIVO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	PIRA	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
23	5.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML-(REFORÇADO) PACOTE COM 100 UNDS.	COPOBOM	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

COM NORMA DA ABNT						
25	500	UN	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. MÍNIMA 4,2MM X 5,5M, CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA	LEONORA	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
39	1.000	UN	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 30M.	KORETECH	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
43	1.000	RL	FITA DUPLA FACE MEDIDA 19MM X 30M. PROMOVE ISOLAMENTO ANTICORROSIVO ENTRE CHAPAS METÁLICAS. DUPLA FACE, FIXAÇÃO PERMANENTE. UNIÃO TRANSLÚCIDA E PERMANENTE ENTR DIVERSOS MATERIAIS (ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICO E METAIS).	KORETECH	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
55	500	RL	PAPEL CONTACT 0,45 TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO ROLO COM 10M.	LEONORA	R\$ 27,89	R\$ 13.945,00
58	1.000	UN	PASTA CATÁLOGO TAM. 245X335X20MM. 50 ENVELOPE	ACP	R\$ 12,39	R\$ 12.390,00
59	1.000	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM. DIM. 335X245X40MM. TRANSPARENTE	ACP	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
69	50	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42ML.	STAR	R\$ 3,89	R\$ 194,50
70	50	CX	TINTA PARA CARIMBO PRETA.	STAR	R\$ 10,53	R\$ 526,50
71	1.000	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CARTUCHO DE 5,50ML	LEONORA	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
72	1.000	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML	LEONORA	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
73	1.000	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHA CARTUCHO DE 5,50ML.	LEONORA	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 84.710,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA 0822657702

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
DATA
06/05/2022
A certificação com o assinante pode ser verificada em:
<http://regis.pro.br/verificacao-digital>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FME**.

ISADORA
DOS SANTOS
BREVES DA
SILVA:05822
657702

Assinada de forma
física por ISADORA
DOS SANTOS BREVES
DA SILVA
CPF:043140103-89/016
CNPJ:16.041.037/0001-09
1455201-03-01





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

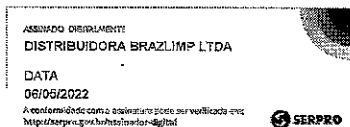
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

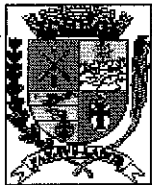
6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no

ISADORA DOS SANTOS
BREVES DA SILVA:05822657702
Atividade de forma digital por Distribuidora
005.59.105
08092 DA
23-04-2022 02:27:02
076017892.05.06
345814-0800





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **05**, de **maio** de 2022.

Assim do e-forma digital por
ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA
SANTOS BREVES DA SILVA:05822657702-04812
SILVA:05822657702-04812


Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

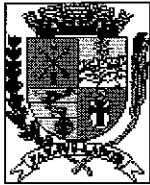
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Sr. Helder Braz Maia

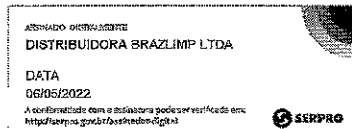
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
DATA
06/05/2022
A conformidade com o assinante pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-e-digital>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CPF: 053.374.306-02



Assinatura: _____

ISADORA DOS SANTOS BREVE DA SILVA:05822657702
702
Assinado de forma digital por ISADORA DOS SANTOS BREVE DA SILVA:05822657702
Dados: 2022.05.05 14:56:06 -03'00'